

Angela
F.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO) – REFERÊNCIA N

CÓDIGO OFERTA OE/202004/0021 E AVISO N.º 5589/2020, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 65, DE 1 DE ABRIL DE 2020

ATA 3

JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois pelas nove horas, no edifício da Câmara Municipal de Vila Verde, reuniu o Júri de seleção do procedimento concursal comum, aberto por deliberação da Câmara Municipal, de três de junho de dois mil e dezanove, para a contratação por tempo indeterminado de vinte e nove postos de trabalho, júri este nomeado por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, com competência delegada, Dr. Manuel de Oliveira Lopes, datado do dia cinco de julho de dois mil e dezanove, nos termos e em cumprimento da alínea a), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada de LTFP) e dos artigos 12.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante denominada apenas como portaria.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: José Paulo Pinto Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente e Obras na qualidade de Presidente; João Manuel Graça Aleixo, Engenheiro designado pela Ordem dos Engenheiros e Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe da Divisão Jurídica, ambos na qualidade de Vogais efetivos.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO I: Análise de candidaturas;

PONTO II: Calendarização das fases do procedimento.

PONTO I

Terminado o período de receção da documentação em falta, o Júri rececionou e analisou a documentação enviada. Apesar de alguns dos CAP apresentados pelos candidatos apresentarem validade até 2013, em 2013 foi publicada a Lei n.º 42/2013 cujo artigo 8.º veio alterar a atualização dos CAP. Assim, o júri deliberou aceitar todos os CAP apresentados como válidos. Posteriormente,



o Júri procedeu à elaboração da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), na qual constam os motivos da proposta de exclusão.

De seguida, o Júri deliberou por unanimidade proceder à notificação dos candidatos ao presente procedimento concursal (admitidos e excluídos) da publicitação da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos e do período de audiência prévia. As notificações serão efetuadas nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

PONTO II

Procedeu-se à calendarização das várias fases do procedimento concursal, sendo previsto o planeamento em anexo (Anexo II).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes na reunião.

Anexos:

- I – Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos;
- II – Calendarização das fases do procedimento concursal.

O Presidente



O Vogal



O Vogal



Anexo I
LISTA DE CANDIDATOS PROVISÓRIA
ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Lista de Candidaturas Apresentadas

Nome
Ana Rosa da Silva Lopes Manuel
Andreia Castro Pinto
Andreia Silva
Ângela Maria de Pinho Moreira Ferreira
António Ruães Pereira
Bruna Filipa Ferreira Melo
Carlos Alberto de Araújo Carneiro
Carlos Miguel da Costa Oliveira Fernandes
Célia Filipa Costa Araújo
Daniela Cristina Torres Pereira
Daniela da Silva Oliveira
Flávia da Rocha Sousa
George Cardoso
Helena Sofia Vieira da Silva Belo
Isabel de Oliveira Araújo e Sousa
Joana Esmeralda Antunes Vieira
João Pedro Lima Cerqueira
Jorge Brito Vicente Gomes
José João Araújo
José Pedro Sá Barros de Sousa
Marco António da Silva Gonçalves
Maria Carlos Machado Fernandes
Maria Elisabete Rodrigues Dias
Maria Helena Silva
Miguel Filipe Castro Vieira da Silva
Miguel Trigueiros de Martel Lima
Nuno Alberto Gomes Mimoso
Nuno Alberto Gomes Mimoso
Paula Mendes
Rita Ariana de Sousa Leite
Rui Manuel de Lima Ferreira Pinto
Sónia Ribeiro Barros
Tânia Raquel Costa Veiga

Relação Provisória de Candidatos Admitidos

Nome
António Ruães Pereira
Helena Sofia Vieira da Silva Belo
Joana Esmeralda Antunes Vieira
João Pedro Lima Cerqueira
Jorge Brito Vicente Gomes
Maria Carlos Machado Fernandes
Miguel Filipe Castro Vieira da Silva
Rita Ariana de Sousa Leite
Rui Manuel de Lima Ferreira Pinto

Relação Provisória de Candidatos a excluir

Nome
Ana Rosa da Silva Lopes Manuel f)
Andreia Silva g)
Ângela Maria de Pinho Moreira Ferreira a)
Bruna Filipa Ferreira Melo b)
Carlos Alberto de Araújo Carneiro h)
Carlos Miguel da Costa Oliveira Fernandes c)
Célia Filipa Costa Araújo i)
Daniela Cristina Torres Pereira j)
Daniela da Silva Oliveira h)
Flávia da Rocha Sousa k)
Isabel de Oliveira Araújo e Sousa h)
José João Araújo c)
José Pedro Sá Barros de Sousa d)
Marco António da Silva Gonçalves b)
Maria Elisabete Rodrigues Dias i)
Maria Helena Silva g)
Nuno Alberto Gomes Mimoso e)
Paula Mendes c)
Sónia Ribeiro Barros h)
Tânia Raquel Costa Veiga e)

- a) Não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o certificado de habilitações literárias, tal como exigido nos artigos 18.º, 79.º e 86.º da LTFP, nem o formulário de candidatura, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
- b) Não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o formulário de candidatura, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
- c) Não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o formulário de candidatura e o Certificado de Habilitações, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
- d) A licenciatura não estar integrada nas áreas de educação e formação: 581 (Arquitetura) ou 582 (Engenharia Civil) da CNAEF – Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, conforme Aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE/202004/0021 e Aviso n.º 5589/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 65, de 1 de abril de 2020 e não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o formulário de candidatura, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
- e) A licenciatura não estar integrada nas áreas de educação e formação: 581 (Arquitetura) ou 582 (Engenharia Civil) da CNAEF – Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, conforme Aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE/202004/0021 e Aviso n.º 5589/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 65, de 1 de abril de 2020.
- f) Ausência do formulário de candidatura ou formulário incorreto, tal como exigido no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria e pontos 1 e 6 do Aviso da Bolsa de Emprego Público (BEP). O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- g) Sem apresentar qualquer documento – cfr ponto 1 do do Aviso da Bolsa de Emprego Público (BEP). O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com





- aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- h) Não remeteu comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos. O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- i) Não entregou comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos nem comprovativo do CAP em Técnico Superior em Segurança no Trabalho. O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- j) Ausência do formulário de candidatura ou formulário incorreto, tal como exigido no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria e pontos 1 e 6 do Aviso da Bolsa de Emprego Público (BEP) e não remeteu entregou comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos. O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- k) Não entregou comprovativo do CAP em Técnico Superior em Segurança no Trabalho. O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.



Handwritten signature

Anexo II
CALENDARIZAÇÃO DAS FASES DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Fase	2022			
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Apreciação de candidaturas	X			
Publicitação da lista de admitidos e excluídos	X	X		
Audiência prévia	X	X		
1.º Método de seleção		X		
2.º Método de seleção			X	
3.º Método de seleção			X	
Publicitação da Lista unitária de ordenação final				X
Audiência prévia				X
Homologação Lista unitária final				X

Handwritten signature